



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.725, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 883.000,00 – (oitocentos e oitenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 883.000,00 – (oitocentos e oitenta e três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

V. Popular
Ed. 728
16/11/19
mat. 41/6674

ANEXO

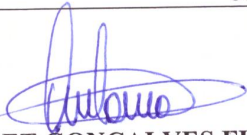
Decreto Número: 3.725, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.0412200941.059	002	4490.52.00	31	10.000,00	
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31	14.000,00	
3001.0412200942.128	004	3191.13.02	31	24.000,00	
3001.0412200942.128	005	3350.41.00	31	1.540,80	
3001.0412200942.128	006	3390.14.00	31	10.000,00	
3001.0412200942.128	007	3390.30.00	31	10.000,00	
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	18.000,00	
3001.0412200942.128	009	3390.36.00	31	18.000,00	
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	49.538,80	
3001.0412000942.128	011	3390.47.00	31	4.000,00	
3001.0412200942.128	012	3390.48.00	31	10.800,00	
3001.0412200942.128	013	3391.47.00	31	5.000,00	
3001.0927200952.131	018	3190.01.02	31	3.600,00	
3001.0927200952.131	019	3190.03.01	31	190.000,00	
3001.0927200952.132	020	3190.03.02	31	3.600,00	
3001.0927200952.152	021	3190.05.02	31	15.000,00	
3001.092700952.2152	022	3190.05.99	31	6.000,00	
3001.0927200952.152	023	3390.08.00	31	12.000,00	
3001.9999799992.777	024	9999.99.99	31	477.920,40	
3001.0927200952.131	017	3190.01.01	31		883.000,00

TOTAIS

883.000,00

883.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO